



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 862, DE 20 DE JANEIRO DE 2021

A Prefeitura Municipal de Ouro Verde do Oeste dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado por meio do site
<https://ouroverdedooeste.atende.net>

Ano IV

Ouro Verde do Oeste, agosto 12, 2026

DIÁRIO OFICIAL

nº 1295

Página

1

Atos do Poder Executivo

MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE

Decreto

Decreto 82/2026, de 12 de agosto de 2026

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no montante de R\$ 75.500,00 (Setenta e cinco mil quinhentos reais), o orçamento do Município, para o exercício financeiro de 2026.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 12/08/2026 EM: 18:12 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pbdef17a44c6fe>



Certificação Digital ICP-BRASIL

A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificação Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições. Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades credenciadas junto à ICP-BRASIL. Com o uso de Certificados Digitais é possível anexar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE

R. Curitiba, 657 - Fone: (45) 3251-8000 - CNPJ 80.880.107/0001-00
CEP 85933-050 - OURO VERDE DO OESTE - PARANÁ
www.ouroverdedooeste.pr.gov.br

DECRETO Nº 82, DE 12 DE AGOSTO DE 2026.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no montante de R\$ 75.500,00 (Setenta e cinco mil quinhentos reais), o orçamento do Município, para o exercício financeiro de 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 1112 de 04/11/2025.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no montante de R\$ 75.500,00 (Setenta e cinco mil quinhentos reais) para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

07 - SECRETARIA DE SAÚDE

001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

0010.0301.0010.1000 -

Manutenção dos serviços administrativos e bens; Pagamento de Pessoal e Encargos Sociais (Saúde)

159 - 3390.30.00 - Material de consumo R\$ 60.000,00

Fonte: 000

169 - 3390.39.00 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica R\$ 3.000,00

Fonte: 303

08 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

001 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

0012.0361.0013.1300 - Manutenção da Escola Municipal Padre Arnaldo Janssen

238 - 3390.39.00 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica R\$ 3.000,00

Fonte: 103

11 - SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA, EVENTOS E TURISMO

001 - DEPARTAMENTO DE ESPORTES

0027.0813.0014.1407 - Construção, reforma e/ou ampliação dos espaços esportivos e culturais

539 - 4490.51.00 - Obras e instalações R\$ 8.000,00

Fonte: 000

002 - DEPARTAMENTO DE CULTURA, EVENTOS E TURISMO

0013.0392.0014.1404 - Manutenção do Centro Cultural

566 - 3390.39.00 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica R\$ 1.500,00

Fonte: 000

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito a ser aberto conforme o artigo anterior será utilizado, de conformidade com § 1º do artigo 43 da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, os recursos provenientes da anulação total/parcial das seguintes dotações orçamentárias:





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE

R. Curitiba, 657 - Fone: (45) 3251-8000 - CNPJ 80.880.107/0001-00
CEP 85933-050 - OURO VERDE DO OESTE - PARANÁ
www.ouroverdedooeste.pr.gov.br

03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

002 - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

0004.0122.0008.0801 - Manutenção preventiva e corretiva da frota municipal

47 - 3390.39.00 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica R\$ 68.000,00

Fonte: 000

07 - SECRETARIA DE SAÚDE

001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

0010.0301.0010.1000 -

Manutenção dos serviços administrativos e bens; Pagamento de Pessoal e Encargos Sociais (Saúde)

167 - 3390.36.00 - Outros serviços de terceiros - pessoa física..... R\$ 3.000,00

Fonte: 303

08 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

001 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

0012.0361.0013.1300 - Manutenção da Escola Municipal Padre Arnaldo Janssen

235 - 3390.30.00 - Material de consumo R\$ 3.000,00

Fonte: 103

11 - SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA, EVENTOS E TURISMO

002 - DEPARTAMENTO DE CULTURA, EVENTOS E TURISMO

0013.0392.0014.1401 - Manutenção da Biblioteca Pública Municipal

557 - 3390.39.00 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica R\$ 1.500,00

Fonte: 000

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data, revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE, Estado do Paraná, em 12 de agosto de 2026.

LUCIAN ALUISIO DIERINGS

Prefeito do Município de Ouro Verde do Oeste/PR





ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 862, DE 20 DE JANEIRO DE 2021

A Prefeitura Municipal de Ouro Verde do Oeste dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado por meio do site
<https://ouroverdedooeste.atende.net>

Ano IV

Ouro Verde do Oeste, agosto 12, 2026

DIÁRIO OFICIAL

nº 1295

Página

1

MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE

Extrato de Termo Aditivo - REF: Ata de registro de preços

Extrato de Termo Aditivo - REF: Ata de registro de preços 8/2026, de 12 de agosto de 2026

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**SEGUNDO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2026. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 127/2025
– MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/2025**

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 12/08/2026 EM: 18:12 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pbdef17a44c6fe>



Certificação Digital ICP-BRASIL

A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificação Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições. Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades credenciadas junto à ICP-BRASIL. Com o uso de Certificados Digitais é possível anexar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2026. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 127/2025 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/2025. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE-PR (80.880.107/0001-00). **CONTRATADA:** DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI ME (25.279.552/0001-01). **CLÁUSULA PRIMEIRA – DA SUBSTITUIÇÃO:** Fica substituída a marca do produto, conforme especificado no Segundo Termo Aditivo. **CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS** - Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas contratuais constantes na Ata de Registro de Preços nº 008/2026. Termo Aditivo assinado em 12 de agosto de 2026.





ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 862, DE 20 DE JANEIRO DE 2021

A Prefeitura Municipal de Ouro Verde do Oeste dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado por meio do site
<https://ouroverdedooeste.atende.net>

Ano IV

Ouro Verde do Oeste, agosto 12, 2026

DIÁRIO OFICIAL

nº 1295

Página

1

MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE

Termo de Ratificação à Inexigibilidade

Termo de Ratificação à Inexigibilidade 15/2026, de 12 de agosto de 2026

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO AO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 015/2026

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 12/08/2026 18:12 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pbdef17a44c6fe>



Certificação Digital ICP-BRASIL

A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificação Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições. Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades credenciadas junto à ICP-BRASIL. Com o uso de Certificados Digitais é possível anexar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO AO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 015/2026

À vista dos elementos contidos no presente Processo Administrativo, devidamente justificado, considerando que o parecer jurídico prevê a **INEXIGIBILIDADE**, no uso das atribuições que me foram conferidas, **RATIFICO/ HOMOLOGO** a **INEXIGIBILIDADE** nº 015/2026 do Procedimento Administrativo nº 048/2026.

Autorizo em sequência, a proceder a contratação, conforme abaixo escrito:

OBJETO: Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços médicos, na forma de plantões médicos, para atender as demandas dos pacientes na unidade básica de saúde do município de Ouro Verde do Oeste.

CLASSIFICAÇÃO POR ORDEM DE CREDENCIAMENTO	EMPRESA CREDENCIADA E CNPJ	CREDENCIADA NOS ITENS:
1ª	INVICTUS GESTÃO EM SAÚDE S/S LTDA (26.775.172/0001-20)	1, 2, 3, 4, 5 e 6
2ª	MEDBLANC GESTÃO EM SAÚDE E IMAGEM LTDA (42.488.597/0001-05)	1, 2, 3, 4, 5 e 6
3ª	3R GESTÃO EM SAÚDE LTDA (55.853.806/0001-14)	1, 2, 3, 4, 5 e 6
4ª	MEDICAL PRIME GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA (43.403.587/0001-92)	1, 2, 3, 4, 5 e 6
5ª	ATALAIA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA (47.920.867/0001-29)	1, 2, 3, 4, 5 e 6
6ª	ARES GESTÃO EM SAÚDE LTDA (44.889.935/0001-46)	1, 2, 3, 4, 5 e 6
7ª	DORNELAS SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA (42.435.382/0001-26)	1, 2, 3, 4, 5 e 6
8ª	MEDECIN GESTÃO EM SAÚDE E IMAGEM LTDA (54.658.840/0001-75)	1, 2, 3, 4, 5 e 6
9ª	AUGUSTO SEVERO MENDES MITTMANN LTDA (57.751.673/0001-09)	1, 2, 3, 4, 5 e 6
10ª	ACESSOMED GESTÃO E SERVIÇOS LTDA (50.306.377/0001-41)	1, 2, 3, 4, 5 e 6
11ª	MEDCONNECT LTDA (63.324.632/0001-20)	1, 2, 3, 4, 5 e 6

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, inciso IV e Art. 78, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Dotação orçamentária e justificativas anexas aos autos do Processo de Credenciamento nº 002/2026 e Inexigibilidade nº 015/2026.

Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE, Estado do Paraná, em 12 de agosto de 2026.

LUCIAN ALUISIO DIERINGS
PREFEITO





ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 862, DE 20 DE JANEIRO DE 2021

A Prefeitura Municipal de Ouro Verde do Oeste dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado por meio do site
<https://ouroverdedooeste.atende.net>

Ano IV

Ouro Verde do Oeste, agosto 12, 2026

DIÁRIO OFICIAL

nº 1295

Página

1

MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE

Câmara Municipal - Resolução

Câmara Municipal - Resolução 1/2026, de 12 de agosto de 2026

Institui o Plano Estratégico da Câmara Municipal de Ouro Verde do Oeste para o período de 2026 a 2029 e dá outras providências.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 12/08/2026 EM: 18:12 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pbdef17a44c6fe>



Certificação Digital ICP-BRASIL

A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificação Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições. Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades credenciadas junto à ICP-BRASIL. Com o uso de Certificados Digitais é possível anexar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.



Câmara Municipal de Ouro Verde do Oeste

CNPJ: 80.879.760/0001-50

Rua Amazonas, 208 - Telefax 45 3251-1455 - Fone 45 3251-1318
85933-000 - OURO VERDE DO OESTE - PARANÁ

RESOLUÇÃO Nº 001, DE 11 DE AGOSTO DE 2026.

EMENTA: Institui o Plano Estratégico da Câmara Municipal de Ouro Verde do Oeste para o período de 2026 a 2029 e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE OURO VERDE DO OESTE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência previstos no art. 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o dever de fiscalização e controle atribuído ao Poder Legislativo Municipal pelos arts. 31, 70 e 74 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal;

CONSIDERANDO as disposições da Lei nº 12.527/2011 – Lei de Acesso à Informação;

CONSIDERANDO as boas práticas de governança, transparência e gestão pública recomendadas pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituído o Plano Estratégico da Câmara Municipal de Ouro Verde do Oeste para o período de 2026 a 2029.

Art. 2º - O Plano Estratégico tem por finalidade orientar a atuação institucional da Câmara Municipal mediante ações voltadas ao fortalecimento:

- I – da governança pública;
- II – da atividade fiscalizatória;
- III – da transparência pública;
- IV – da modernização administrativa;
- V – da capacitação de vereadores e servidores.

Art. 3º - Compete à Mesa Diretora coordenar a execução e o acompanhamento do Plano Estratégico.





Câmara Municipal de Ouro Verde do Oeste

CNPJ: 80.879.760/0001-50

Rua Amazonas, 208 - Telefax 45 3251-1455 - Fone 45 3251-1318
85933-000 - OURO VERDE DO OESTE - PARANÁ

Art. 4º - A Presidência poderá designar servidor para auxiliar no monitoramento das metas, indicadores e ações previstas no Plano.

Art. 5º - O acompanhamento será realizado mediante avaliações semestrais, cujos resultados serão registrados em relatório próprio.

Art. 6º - O Plano Estratégico poderá ser revisado sempre que houver necessidade de adequação às alterações legais, institucionais ou orçamentárias.

Art. 7º - Integram a presente Resolução os seguintes anexos:

- I – Plano Estratégico 2026–2029;
- II – Mapa Estratégico Institucional;
- III – Painel de Indicadores e Responsáveis;
- IV – Matriz de Riscos Institucionais;
- V – Sistemática de Monitoramento e Avaliação;
- VI – Plano de Integridade;
- VII – Plano Anual de Capacitação;
- VIII – Manual de Governança e Gestão de Riscos.

Art. 8º - A execução do Plano observará os princípios da proporcionalidade administrativa, eficiência, economicidade e adequação à estrutura organizacional da Câmara Municipal, considerando seu porte, quadro funcional e disponibilidade orçamentária.

Art. 9º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, Câmara Municipal de Ouro Verde do Oeste – PR, 11 de agosto de 2026.

Osvalderi José Fernandes
Presidente





Câmara Municipal de Ouro Verde do Oeste

CNPJ: 80.879.760/0001-50

Rua Amazonas. 208 - Telefax 45 3251-1455 - Fone 45 3251-1318
85933-000 - OURO VERDE DO OESTE - PARANÁ

ANEXO I

PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO INSTITUCIONAL

Câmara Municipal de Ouro Verde do Oeste – PR

Vigência 2026–2029

1. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O Planejamento Estratégico Institucional da Câmara Municipal de Ouro Verde do Oeste fundamenta-se nos dispositivos constitucionais, legais e normativos a seguir relacionados:

Constituição Federal

Art. 37 - Estabelece os princípios da Administração Pública:

Legalidade;

Impessoalidade;

Moralidade;

Publicidade;

Eficiência.

Art. 31 - Dispõe sobre a fiscalização do Município, mediante controle externo exercido pela Câmara Municipal e pelos sistemas de controle interno do Poder Executivo.

Art. 70 - Prevê o dever de fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial da Administração Pública.

Art. 74 - Dispõe sobre a atuação dos sistemas de controle interno em apoio ao controle externo.

Lei Complementar nº 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal

Observa, especialmente:

Art. 48 — transparência da gestão fiscal;





Câmara Municipal de Ouro Verde do Oeste

CNPJ: 80.879.760/0001-50

Rua Amazonas. 208 - Telefax 45 3251-1455 - Fone 45 3251-1318
85933-000 - OURO VERDE DO OESTE - PARANÁ

Art. 48-A — disponibilização das informações em tempo real;

Art. 59 — fiscalização pelo Poder Legislativo com auxílio do Tribunal de Contas.

Lei nº 12.527/2011 - Lei de Acesso à Informação

Estabelece os deveres de transparência ativa, transparência passiva, adequado funcionamento da Ouvidoria e divulgação de informações de interesse coletivo.

Lei nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados

Estabelece a necessidade de proteção dos dados pessoais tratados pela Câmara Municipal.

Lei nº 14.133/2021

Nova Lei de Licitações e Contratos, com ênfase em planejamento das contratações, gestão de riscos, governança nas compras públicas e capacitação dos agentes públicos.

Resoluções e Orientações do TCE-PR

O Plano observa, ainda, as diretrizes constantes do Programa de Avaliação de Contas Municipais de Governo (ProGov), do Portal Informação para Todos, dos Índices de Transparência Pública, das boas práticas de Governança Pública, dos referenciais de Controle Interno e das orientações da Escola de Gestão Pública do TCE-PR.

2. GOVERNANÇA E CONTROLE INTERNO

2.1 Estrutura institucional

Considerando a realidade institucional da Câmara Municipal de Ouro Verde do Oeste, composta por 9 vereadores, 5 servidores, orçamento anual aproximado de R\$ 2,79 milhões e inexistência de unidade própria de controle interno, o Plano adota modelo simplificado de governança.

2.2 Papel do controle interno

O sistema de controle interno será exercido da seguinte forma:





Câmara Municipal de Ouro Verde do Oeste

CNPJ: 80.879.760/0001-50

Rua Amazonas. 208 - Telefax 45 3251-1455 - Fone 45 3251-1318
85933-000 - OURO VERDE DO OESTE - PARANÁ

Controle Interno Central

Pelo órgão de controle interno do Poder Executivo Municipal, conforme a estrutura vigente do Município.

Apoio Legislativo

Por servidor designado pela Presidência da Câmara para acompanhar recomendações do controlador interno, auxiliar no levantamento de informações, monitorar o cumprimento das ações previstas neste Plano Estratégico e apoiar a elaboração dos relatórios de gestão.

2.3 Modelo de Três Linhas Adaptado

Primeira linha

Mesa Diretora e servidores, responsáveis pela execução dos processos.

Segunda linha

Servidor de apoio à governança e controle, responsável pelo acompanhamento dos indicadores e da conformidade administrativa.

Terceira linha

Controle Interno Municipal e Tribunal de Contas do Estado do Paraná, responsáveis pela avaliação independente.

3. DIRETRIZES DO TCE-PR INCORPORADAS AO PLANO

3.1 Governança

A Câmara deverá buscar a institucionalização do planejamento, o monitoramento de metas, a gestão por indicadores e a transparência dos resultados.

3.2 Transparência

Manter atualizado o Portal da Transparência, os Relatórios de Gestão Fiscal, a folha de pagamento, os contratos, as licitações, as diárias e a prestação de contas.

3.3 Fiscalização





Câmara Municipal de Ouro Verde do Oeste

CNPJ: 80.879.760/0001-50

Rua Amazonas. 208 - Telefax 45 3251-1455 - Fone 45 3251-1318
85933-000 - OURO VERDE DO OESTE - PARANÁ

Fortalecer a análise das contas do Executivo, o acompanhamento do orçamento municipal, a fiscalização de políticas públicas e a fiscalização da execução contratual do Município.

3.4 Integridade

Implementar medidas proporcionais ao porte da Câmara, incluindo Código de Ética, Política de Conflito de Interesses, Canal de Ouvidoria e capacitações periódicas.

4. COMITÊ DE ACOMPANHAMENTO DO PLANO

Considerando o pequeno porte da Câmara, não se recomenda a criação de nova estrutura administrativa. O acompanhamento poderá ser realizado pela Mesa Diretora, com apoio do servidor designado, da assessoria jurídica e da contabilidade.

Reuniões semestrais.

Produto: Relatório de Monitoramento Estratégico.

5. INDICADORES DE GOVERNANÇA

Indicador	Meta
Cumprimento das metas estratégicas	≥ 80%
Capacitações anuais realizadas	≥ 2
Atualização do Portal da Transparência	100%
Atendimento das solicitações da LAI	≥ 95%
Relatórios de monitoramento emitidos	2 por ano
Recomendações do Controle Interno atendidas	≥ 80%





Câmara Municipal de Ouro Verde do Oeste

CNPJ: 80.879.760/0001-50

Rua Amazonas. 208 - **Telefax 45 3251-1455 - Fone 45 3251-1318**
85933-000 - OURO VERDE DO OESTE - PARANÁ

Processos administrativos padronizados	≥ 80%
Procedimentos digitalizados	≥ 80%





Câmara Municipal de Ouro Verde do Oeste

CNPJ: 80.879.760/0001-50

Rua Amazonas. 208 - Telefax 45 3251-1455 - Fone 45 3251-1318
85933-000 - OURO VERDE DO OESTE - PARANÁ

ANEXO II

MAPA ESTRATÉGICO 2026–2029

VISÃO

Ser reconhecida como uma Câmara Municipal transparente, eficiente, moderna e comprometida com a representação dos interesses da população de Ouro Verde do Oeste.

PERSPECTIVA SOCIEDADE

Objetivo 1

Fortalecer a transparência institucional.

Indicadores: índice de atendimento à transparência ativa; atualização do Portal da Transparência.

Meta: 100% de cumprimento das exigências legais.

Objetivo 2

Ampliar a participação cidadã.

Indicadores: audiências públicas realizadas; consultas públicas promovidas.

Meta: realizar no mínimo 2 audiências públicas anuais.

PERSPECTIVA PROCESSOS INTERNOS

Objetivo 3

Aprimorar a atividade fiscalizatória.

Indicadores: fiscalizações temáticas realizadas; relatórios de acompanhamento produzidos.

Meta: 4 ações fiscalizatórias por ano.

Objetivo 4

Melhorar a gestão administrativa.

Indicadores: processos padronizados; procedimentos documentados.





Câmara Municipal de Ouro Verde do Oeste

CNPJ: 80.879.760/0001-50

Rua Amazonas. 208 - Telefax 45 3251-1455 - Fone 45 3251-1318
85933-000 - OURO VERDE DO OESTE - PARANÁ

Meta: padronizar 80% dos principais processos até 2029.

Objetivo 5

Ampliar a transformação digital.

Indicadores: percentual de documentos eletrônicos; redução do uso de papel.

Meta: 80% dos processos administrativos digitalizados.

PERSPECTIVA PESSOAS E APRENDIZAGEM

Objetivo 6

Capacitar vereadores e servidores.

Indicadores: horas de capacitação; participação em cursos e eventos.

Meta: mínimo de 2 capacitações anuais.

Objetivo 7

Promover gestão do conhecimento.

Indicadores: procedimentos registrados; manuais elaborados.

Meta: documentar os processos essenciais da Câmara.

PERSPECTIVA GOVERNANÇA E RESULTADOS

Objetivo 8

Fortalecer a governança institucional.

Indicadores: cumprimento das metas estratégicas; relatórios de monitoramento emitidos.

Meta: cumprimento mínimo de 80% das metas do Plano.

Objetivo 9

Aprimorar os controles internos.

Indicadores: recomendações implementadas; não conformidades corrigidas.

Meta: implementar pelo menos 80% das recomendações recebidas.





Câmara Municipal de Ouro Verde do Oeste

CNPJ: 80.879.760/0001-50

Rua Amazonas. 208 - Telefax 45 3251-1455 - Fone 45 3251-1318
85933-000 - OURO VERDE DO OESTE - PARANÁ

ANEXO III

PAINEL DE INDICADORES E RESPONSÁVEIS

Objetivo	Indicador	Meta	Responsável
Transparência	Atualização do Portal	100%	Presidente e Servidor Designado
Participação Popular	Audiências Públicas	2 por ano	Mesa Diretora
Fiscalização	Ações Fiscalizatórias	4 por ano	Vereadores
Gestão Administrativa	Processos Padronizados	80%	Diretor/Servidor Responsável
Transformação Digital	Processos Digitalizados	80%	Secretaria Administrativa
Capacitação	Cursos Realizados	2 por ano	Mesa Diretora
Governança	Metas Cumpridas	80%	Mesa Diretora
Controle Interno	Recomendações Atendidas	80%	Presidência





Câmara Municipal de Ouro Verde do Oeste

CNPJ: 80.879.760/0001-50

Rua Amazonas. 208 - Telefax 45 3251-1455 - Fone 45 3251-1318
85933-000 - OURO VERDE DO OESTE - PARANÁ

ANEXO IV

MATRIZ DE RISCOS INSTITUCIONAIS

Metodologia

A classificação considera probabilidade, impacto e resultado combinado do risco.

Probabilidade

Nível	Descrição
1	Baixa
2	Média
3	Alta

Impacto:

Nível	Descrição
1	Baixo
2	Médio
3	Alto

Classificação:

1 a 2 = Baixo

3 a 4 = Médio

6 a 9 = Alto

Risco 1





Câmara Municipal de Ouro Verde do Oeste

CNPJ: 80.879.760/0001-50

Rua Amazonas. 208 - Telefax 45 3251-1455 - Fone 45 3251-1318
85933-000 - OURO VERDE DO OESTE - PARANÁ

Descumprimento de exigências de transparência

Causa:

Falha na atualização do Portal.

Probabilidade:2

Impacto:3

Nível: Alto

Tratamento:

Verificação mensal do Portal.

Checklist de transparência.

Responsável: Servidor designado e Presidência.

Risco 2

Perda de documentos eletrônicos

Causa:

Falhas em equipamentos ou armazenamento.

Probabilidade:2

Impacto:3

Nível: Alto

Tratamento:

Backup periódico.

Armazenamento em nuvem institucional.

Responsável: Setor Administrativo.





Câmara Municipal de Ouro Verde do Oeste

CNPJ: 80.879.760/0001-50

Rua Amazonas. 208 - Telefax 45 3251-1455 - Fone 45 3251-1318
85933-000 - OURO VERDE DO OESTE - PARANÁ

Risco 3

Falhas em procedimentos de contratação

Causa:

Atualizações legislativas constantes.

Probabilidade:2

Impacto:3

Nível: Alto

Tratamento:

Capacitação continuada.

Apoio jurídico.

Responsável: Agentes de contratação.

Risco 4

Baixa participação da população

Causa:

Divulgação insuficiente.

Probabilidade:2

Impacto:2

Nível: Médio

Tratamento:

Divulgação antecipada das audiências.

Utilização de redes sociais.

Responsável: Mesa Diretora.





Câmara Municipal de Ouro Verde do Oeste

CNPJ: 80.879.760/0001-50

Rua Amazonas. 208 - Telefax 45 3251-1455 - Fone 45 3251-1318
85933-000 - OURO VERDE DO OESTE - PARANÁ

Risco 5

Descontinuidade administrativa após eleições

Causa:

Mudança de legislatura.

Probabilidade:3

Impacto:2

Nível: Alto

Tratamento:

Manualização de procedimentos.

Relatório de transição administrativa.

Responsável: Mesa Diretora e Secretaria.

Risco 6

Dependência excessiva de poucos servidores

Causa:

Estrutura reduzida.

Probabilidade:3

Impacto:2

Nível: Alto

Tratamento:

Compartilhamento de conhecimento.

Registro de rotinas administrativas.

Responsável: Presidência e Secretaria.





Câmara Municipal de Ouro Verde do Oeste

CNPJ: 80.879.760/0001-50

Rua Amazonas. 208 - Telefax 45 3251-1455 - Fone 45 3251-1318
85933-000 - OURO VERDE DO OESTE - PARANÁ

ANEXO V

SISTEMA DE MONITORAMENTO

Avaliação semestral

A Mesa Diretora realizará avaliação semestral contemplando metas previstas, metas executadas, justificativas para atrasos, ações corretivas e atualização dos riscos institucionais.

Relatório anual de gestão

Até 31 de janeiro do exercício seguinte será elaborado relatório contendo resultados alcançados, indicadores estratégicos, execução das ações previstas, capacitações realizadas, melhorias implementadas e recomendações para o exercício seguinte.





Câmara Municipal de Ouro Verde do Oeste

CNPJ: 80.879.760/0001-50

Rua Amazonas. 208 - Telefax 45 3251-1455 - Fone 45 3251-1318
85933-000 - OURO VERDE DO OESTE - PARANÁ

ANEXO VI

PLANO DE INTEGRIDADE

Câmara Municipal de Ouro Verde do Oeste - 2026–2029

1. Objetivo

Promover a cultura da ética, da integridade, da transparência e da responsabilidade institucional no âmbito da Câmara Municipal.

2. Fundamentos

O Plano de Integridade observa a Constituição Federal (art. 37), a Lei nº 12.527/2011 (LAI), a Lei nº 13.709/2018 (LGPD), a Lei nº 14.133/2021, as boas práticas de Governança do TCE-PR e o Referencial de Integridade Pública do Tribunal de Contas da União.

3. Objetivos Específicos

I – Fortalecer a cultura ética

Ações: divulgação anual do Código de Ética e orientação aos vereadores e servidores sobre condutas esperadas.

II – Prevenir conflitos de interesse

Ações: divulgação de orientações sobre impedimentos e incompatibilidades e consulta prévia à assessoria jurídica quando necessário.

III – Aprimorar a transparência

Ações: atualização permanente do Portal da Transparência e publicação dos relatórios de gestão.

IV – Fortalecer canais de comunicação

Ações: manutenção da Ouvidoria e disponibilização de canal eletrônico para manifestações.

4. Estrutura de Integridade

Instância responsável

Mesa Diretora.





Câmara Municipal de Ouro Verde do Oeste

CNPJ: 80.879.760/0001-50

Rua Amazonas. 208 - Telefax 45 3251-1455 - Fone 45 3251-1318
85933-000 - OURO VERDE DO OESTE - PARANÁ

Apoio técnico

Assessoria Jurídica.

Servidor designado para governança.

Não há necessidade de criação de comissão permanente.

5. Indicadores

Indicador	Meta
Capacitações em ética e integridade	1 por ano
Atualização do Portal da Transparência	100%
Demandas da Ouvidoria respondidas	95%
Publicação do Relatório de Gestão	Anual





Câmara Municipal de Ouro Verde do Oeste

CNPJ: 80.879.760/0001-50

Rua Amazonas. 208 - Telefax 45 3251-1455 - Fone 45 3251-1318
85933-000 - OURO VERDE DO OESTE - PARANÁ

ANEXO VII

PLANO ANUAL DE CAPACITAÇÃO

Diretriz Geral

Promover o desenvolvimento contínuo dos vereadores e servidores para melhorar a qualidade dos serviços prestados e reduzir riscos administrativos.

Objetivos

Atualizar conhecimentos legais.

Aprimorar a fiscalização legislativa.

Fortalecer a governança.

Desenvolver competências digitais.

Público-Alvo

Vereadores

Temas prioritários:

Processo Legislativo;

Técnica Legislativa;

Fiscalização Municipal;

Orçamento Público;

Julgamento de Contas;

Controle Externo.

Servidores

Temas prioritários:





Câmara Municipal de Ouro Verde do Oeste

CNPJ: 80.879.760/0001-50

Rua Amazonas. 208 - Telefax 45 3251-1455 - Fone 45 3251-1318
85933-000 - OURO VERDE DO OESTE - PARANÁ

Lei nº 14.133/2021;

Transparência Pública;

LGPD;

Gestão Documental;

Governança e Gestão de Riscos;

Controle Interno.

Capacitações Mínimas

Vereadores

Mínimo:

16 horas anuais.

Servidores

Mínimo:

20 horas anuais.

Fontes Preferenciais

Priorizar cursos gratuitos ou de baixo custo oferecidos por:

Tribunal de Contas do Estado do Paraná;

Escola de Gestão Pública do Paraná;

Senado Federal;

Assembleia Legislativa do Paraná;

União dos Vereadores do Paraná.





Câmara Municipal de Ouro Verde do Oeste

CNPJ: 80.879.760/0001-50

Rua Amazonas. 208 - Telefax 45 3251-1455 - Fone 45 3251-1318
85933-000 - OURO VERDE DO OESTE - PARANÁ

Indicadores

Indicador	Meta
Horas de capacitação dos servidores	≥ 20 h/ano
Horas de capacitação dos vereadores	≥ 16 h/ano
Participação dos agentes públicos	≥ 80%





Câmara Municipal de Ouro Verde do Oeste

CNPJ: 80.879.760/0001-50

Rua Amazonas. 208 - Telefax 45 3251-1455 - Fone 45 3251-1318
85933-000 - OURO VERDE DO OESTE - PARANÁ

ANEXO VIII

MANUAL DE GOVERNANÇA E GESTÃO DE RISCOS

CAPÍTULO I

Conceitos

Governança

Conjunto de mecanismos de liderança, estratégia e controle utilizados para dirigir e monitorar a atuação da Câmara Municipal.

Gestão de Riscos

Processo de identificação, avaliação e tratamento dos riscos que possam comprometer os objetivos institucionais.

CAPÍTULO II

Estrutura de Governança

Mesa Diretora

Responsável por:

Aprovar diretrizes;

Acompanhar indicadores;

Monitorar metas estratégicas.

Presidência

Responsável por:

Coordenar a execução do Plano Estratégico;

Determinar ações corretivas.

Servidor de Apoio à Governança

Responsável por:

Consolidar indicadores;





Câmara Municipal de Ouro Verde do Oeste

CNPJ: 80.879.760/0001-50

Rua Amazonas. 208 - Telefax 45 3251-1455 - Fone 45 3251-1318
85933-000 - OURO VERDE DO OESTE - PARANÁ

Acompanhar riscos;

Elaborar relatórios semestrais.

Controle Interno Municipal

Responsável por:

Emitir orientações;

Realizar avaliações independentes;

Apoiar a melhoria dos controles.

CAPÍTULO III

Processo de Gestão de Riscos

Etapa 1 – Identificação

Perguntas básicas:

O que pode impedir o cumprimento da meta?

O que pode gerar prejuízo financeiro?

O que pode gerar apontamentos do TCE?

Etapa 2 – Avaliação

Critérios:

Probabilidade

Nível	Conceito
1	Baixa





Câmara Municipal de Ouro Verde do Oeste

CNPJ: 80.879.760/0001-50

Rua Amazonas. 208 - Telefax 45 3251-1455 - Fone 45 3251-1318
85933-000 - OURO VERDE DO OESTE - PARANÁ

2	Média
3	Alta

Impacto

Nível	Conceito
1	Baixo
2	Médio
3	Alto

Etapa 3 – Classificação

Resultado	Nível
1 a 2	Baixo
3 a 4	Médio
6 a 9	Alto

Etapa 4 – Tratamento

Possíveis medidas:

Evitar;





Câmara Municipal de Ouro Verde do Oeste

CNPJ: 80.879.760/0001-50

Rua Amazonas. 208 - **Telefax 45 3251-1455 - Fone 45 3251-1318**
85933-000 - OURO VERDE DO OESTE - PARANÁ

Reduzir;

Compartilhar;

Aceitar.

CAPÍTULO IV

Riscos Prioritários da Câmara

Falhas na transparência.

Perda de documentos.

Erros em contratações.

Descumprimento de prazos legais.

Dependência excessiva de poucos servidores.

Descontinuidade administrativa entre legislaturas.

Falhas de segurança da informação.

Baixa participação popular.

CAPÍTULO V

Monitoramento

Periodicidade:

Avaliação semestral pela Mesa Diretora.

Documento:

Relatório de Governança e Gestão de Riscos.

Conteúdo mínimo:

Situação dos indicadores;

Riscos identificados;

Medidas adotadas;

Recomendações de melhoria.





ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 862, DE 20 DE JANEIRO DE 2021

A Prefeitura Municipal de Ouro Verde do Oeste dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado por meio do site
<https://ouroverdedooeste.atende.net>

Ano IV

Ouro Verde do Oeste, agosto 12, 2026

DIÁRIO OFICIAL

nº 1295

Página

1

MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE

Câmara Municipal - Resolução

Câmara Municipal - Resolução 2/2026, de 12 de agosto de 2026

Estabelece o Plano Anual de Fiscalização do Poder Legislativo do Município de Ouro Verde do Oeste, Estado do Paraná, e dá outras providências.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 12/08/2026 18:12 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/jbdef17a44c6fe>



Certificação Digital ICP-BRASIL

A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificação Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições. Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades credenciadas junto à ICP-BRASIL. Com o uso de Certificados Digitais é possível anexar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.



Câmara Municipal de Ouro Verde do Oeste

CNPJ: 80.879.760/0001-50

Rua Amazonas. 208 - Telefax 45 3251-1455 - Fone 45 3251-1318
85933-000 - OURO VERDE DO OESTE - PARANÁ

RESOLUÇÃO Nº 002, de 11 de agosto de 2026.

EMENTA: Estabelece o Plano Anual de Fiscalização do Poder Legislativo do Município de Ouro Verde do Oeste, Estado do Paraná, e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE OURO VERDE DO OESTE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Art. 1.º - Fica instituído no âmbito do Município de Ouro Verde do Oeste, Estado do Paraná, o PLANO ANUAL DE FISCALIZAÇÃO do Poder Legislativo Municipal, para o Exercício de 2026, constante do ANEXO I.

Art. 2.º - O Plano Anual de Fiscalização tem como objetivos:

- I – verificar a legalidade, legitimidade e economicidade dos atos administrativos;
- II – acompanhar a execução de políticas públicas, programas, projetos e contratos;
- III – avaliar o cumprimento das normas legais, regulamentares e regimentais;
- IV – fortalecer a transparência e o controle institucional;
- V – subsidiar a adoção de medidas corretivas e preventivas.

Art. 3.º - O Plano Anual de Fiscalização contemplará, no mínimo:

- I – as áreas, órgãos, entidades ou unidades a serem fiscalizadas;
- II – os temas e objetos prioritários de fiscalização;
- III – os critérios de seleção das ações fiscalizatórias;
- IV – o cronograma estimado de execução;
- V – a metodologia e os instrumentos de fiscalização a serem utilizados;
- VI – a indicação das unidades, comissões ou responsáveis pela execução das atividades.

Art. 4.º - A execução do Plano Anual de Fiscalização será de responsabilidade das comissões permanente, podendo haver cooperação da área administrativa, quando necessário.

Art. 5.º - O Plano Anual de Fiscalização poderá ser revisto ou ajustado ao longo do exercício, mediante decisão fundamentada do presidente de cada comissão, em razão de fatos supervenientes, demandas relevantes ou interesse público.

Art. 6.º - Os resultados das ações de fiscalização realizadas no âmbito do Plano Anual deverão ser registrados em relatórios próprios, garantindo-se a publicidade das informações, ressalvadas as hipóteses legais de sigilo.





Câmara Municipal de Ouro Verde do Oeste

CNPJ: 80.879.760/0001-50

Rua Amazonas. 208 - **Telefax 45 3251-1455 - Fone 45 3251-1318**
85933-000 - OURO VERDE DO OESTE - PARANÁ

Art. 7.º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE OURO VERDE DO OESTE, Estado do Paraná, em 11 de agosto de 2026.

Osvalderi José Fernandes
Presidente





Câmara Municipal de Ouro Verde do Oeste

CNPJ: 80.879.760/0001-50

Rua Amazonas. 208 - Telefax 45 3251-1455 - Fone 45 3251-1318
85933-000 - OURO VERDE DO OESTE - PARANÁ

JUSTIFICAÇÃO

A presente proposição tem por finalidade instituir o Plano Anual de Fiscalização das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Ouro Verde do Oeste, estabelecendo diretrizes para o planejamento, execução e acompanhamento das atividades fiscalizatórias do Poder Legislativo. A medida está alinhada às boas práticas de governança, planejamento e controle recomendadas pelo Programa PROLEGIS, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, fortalecendo o exercício da função fiscalizadora prevista na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal. A adoção de planejamento anual contribui para conferir maior eficiência, transparência, objetividade e continuidade às ações das Comissões Permanentes, permitindo o acompanhamento sistemático das políticas públicas, da aplicação dos recursos públicos e da execução dos programas governamentais. Além disso, promove maior organização institucional, padronização dos procedimentos de fiscalização e produção de relatórios técnicos capazes de subsidiar recomendações e o aperfeiçoamento da gestão pública municipal, em benefício do interesse público e do fortalecimento do controle externo exercido pelo Poder Legislativo.





Câmara Municipal de Ouro Verde do Oeste

CNPJ: 80.879.760/0001-50

Rua Amazonas, 208 - Telefax 45 3251-1455 - Fone 45 3251-1318
85933-000 - OURO VERDE DO OESTE - PARANÁ

ANEXO I

PLANO ANUAL DE FISCALIZAÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES CÂMARA MUNICIPAL DE OURO VERDE DO OESTE – PARANÁ EXERCÍCIO DE 2026

1. APRESENTAÇÃO

O presente Plano Anual de Fiscalização tem por finalidade estabelecer as diretrizes, prioridades e ações de controle externo e acompanhamento das políticas públicas municipais a serem desenvolvidas pelas Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Ouro Verde do Oeste durante o exercício de 2026.

O plano busca fortalecer a atividade fiscalizatória do Poder Legislativo, ampliar a transparência institucional, contribuir para a melhoria dos serviços públicos e atender às boas práticas de governança recomendadas pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná por meio do Programa PROLEGIS.

2. OBJETIVOS

- I – Promover o acompanhamento sistemático da execução das políticas públicas municipais;
- II – Fiscalizar a aplicação dos recursos públicos;
- III – Verificar a efetividade dos programas governamentais;
- IV – Fortalecer o controle externo exercido pelo Poder Legislativo;
- V – Produzir relatórios e recomendações para aperfeiçoamento da gestão pública.

3. COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

3.1 Objetivo Fiscalizatório

Fiscalizar o cumprimento da legalidade dos atos administrativos, da legislação municipal e das normas constitucionais aplicáveis à Administração Pública.





Câmara Municipal de Ouro Verde do Oeste

CNPJ: 80.879.760/0001-50

Rua Amazonas, 208 - Telefax 45 3251-1455 - Fone 45 3251-1318
85933-000 - OURO VERDE DO OESTE - PARANÁ

3.2 Ações Programadas

3º Trimestre

- Fiscalização do cumprimento das recomendações do Tribunal de Contas.
- Verificação da execução das leis municipais recentemente aprovadas.

4º Trimestre

- Elaboração de relatório anual de conformidade legislativa.
- Apresentação de recomendações ao Poder Executivo.

Produtos Esperados

- Relatórios de fiscalização.
- Recomendações legislativas.
- Indicações de aperfeiçoamento normativo.

4. COMISSÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS E ADMINISTRAÇÃO

4.1 Objetivo Fiscalizatório

Fiscalizar a implementação, execução e resultados das políticas públicas municipais.

4.2 Eixos Prioritários

I – Saúde;

II – Educação;

III – Assistência Social;

IV – Agricultura;

V – Desenvolvimento Econômico;

VI – Infraestrutura Urbana e Rural.

4.3 Ações Programadas

3º Trimestre (julho/agosto/setembro)

Saúde

- Fiscalização da unidade de saúde.





Câmara Municipal de Ouro Verde do Oeste

CNPJ: 80.879.760/0001-50

Rua Amazonas, 208 - Telefax 45 3251-1455 - Fone 45 3251-1318
85933-000 - OURO VERDE DO OESTE - PARANÁ

- Verificação da oferta de medicamentos.
- Verificação da estrutura física.

Educação

- Visitas às escolas e CMEI municipais.
- Levantamento das condições estruturais.

Assistência Social

- Fiscalização dos programas sociais.
- Verificação dos atendimentos realizados pelo CRAS.

Agricultura

- Avaliação dos programas de apoio ao produtor rural.

Infraestrutura

- Fiscalização das estradas rurais e obras de pavimentação.
- Avaliação dos serviços de manutenção urbana.

4º Trimestre (outubro/novembro/dezembro)

- Consolidação dos resultados.
- Relatório anual de avaliação das políticas públicas.

Produtos Esperados

- Relatórios de visitas técnicas.
- Relatórios de fiscalização.
- Recomendações administrativas.
- Audiências públicas temáticas se possível.

5. COMISSÃO DE FINANÇAS E FISCALIZAÇÃO

5.1 Objetivo Fiscalizatório

Fiscalizar a arrecadação, aplicação dos recursos públicos e cumprimento das metas fiscais.

5.2 Ações Programadas

3º Trimestre (julho/agosto/setembro)





Câmara Municipal de Ouro Verde do Oeste

CNPJ: 80.879.760/0001-50

Rua Amazonas. 208 - Telefax 45 3251-1455 - Fone 45 3251-1318
85933-000 - OURO VERDE DO OESTE - PARANÁ

- Fiscalização da execução orçamentária do exercício anterior.
- Fiscalização das metas da LDO.
- Verificação da arrecadação tributária.

4º Trimestre (outubro/novembro/dezembro)

- Acompanhamento da elaboração da LOA.
- Fiscalização dos índices constitucionais da Educação e Saúde.
- Avaliação do cumprimento das metas fiscais.

6. METODOLOGIA

As atividades fiscalizatórias poderão ser realizadas mediante:

- I – Solicitação de informações ao Poder Executivo;
- II – Requerimentos de documentos;
- III – Visitas técnicas;
- IV – Audiências públicas;
- V – Convocação de autoridades;
- VI – Inspeções in loco;
- VII – Análise de relatórios oficiais e dados públicos.

7. RELATÓRIOS

Cada comissão deverá elaborar:

- I – Relatórios semestrais de fiscalização;
- II – Relatório anual consolidado;
- III – Recomendações ao Poder Executivo quando identificadas oportunidades de melhoria.





Câmara Municipal de Ouro Verde do Oeste

CNPJ: 80.879.760/0001-50

Rua Amazonas. 208 - Telefax 45 3251-1455 - Fone 45 3251-1318
85933-000 - OURO VERDE DO OESTE - PARANÁ

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

O presente Plano Anual de Fiscalização poderá ser atualizado durante o exercício mediante deliberação das respectivas comissões permanentes, observadas as necessidades de fiscalização identificadas no decorrer do ano.

Mesa Diretora, Câmara Municipal de Ouro Verde do Oeste/PR, 06 de julho de 2026.

